

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 069/06.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS Aos Ed's. Ibiúna, 24 de Julho de 2006.

- As COMISSÕES. 31/07/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 069, desta data, de autoria do Nobre Vereador Donizete da Luz Camargo, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocaís como 'Estrada Municipal Moacir Ferreira de Campos', prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos do bairro pelos relevantes serviços prestados, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 103/2006

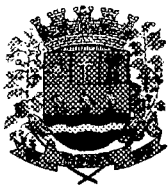
Recebido em 27 de 07 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 27/07/2006
As 14h32





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

183/2006
**PROJETO DE LEI Nº 069/06.
DE 24 DE JULHO DE 2006.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocais.”

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL MOACIR FERREIRA DE CAMPOS**”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocais que tem seu início na Estrada Municipal Kazuichi Kamimura e segue por uma extensão de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO 2006**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE JULHO DE 2006
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 250-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.208, consta que no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de MOACIR FERREIRA DE CAMPOS, falecido no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e nove (08/11/1999), às quatro horas, em domicílio no Bairro do Cocaís, com quarenta e dois anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, residente no Bairro do Cocaís, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JULIO FERREIRA DE CAMPOS, natural de Ibiúna do Estado de São Paulo e de ELVIRA RODRIGUES DA SILVA, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes no Bairro do Cocaís-Ibiúna-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Alcides Ayuso, CRM 20.169, que deu como causa de morte Óbito domiciliar sem assistência medica, Síndrome Comicial Epilepsia..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante JOSE ROBERTO RIBEIRO.

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da certidão de nascimento LG A-45, fls 163vº e nº 17.658 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

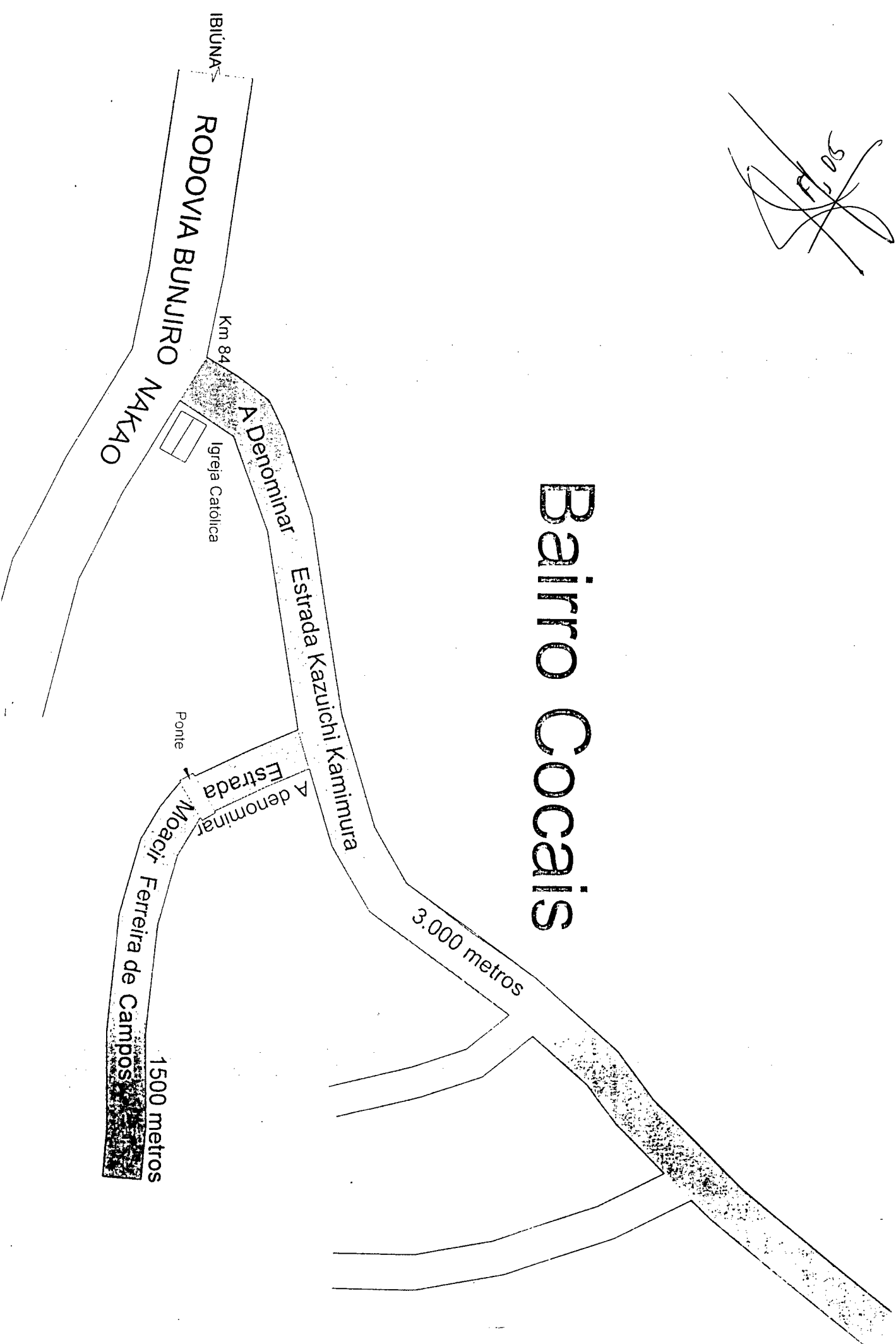
O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 16 de novembro de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

50 1/2

Bairro Cocais





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 183/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de julho passado o Projeto de Lei nº. 183/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Cocaís."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Cocaís, homenageando o Sr. Moacir Ferreira de Campos, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01

DE AGOSTO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

107

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 183/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de julho de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de agosto passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 01 de agosto foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 183/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.
Ibiúna, 02 de agosto de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 180/2006

"Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocais."

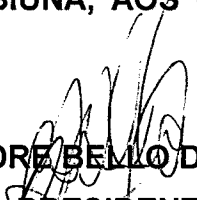
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL MOACIR FERREIRA DE CAMPOS**", a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocais que tem seu início na Estrada Municipal Kazuichi Kamimura e segue por uma extensão de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 461/2006

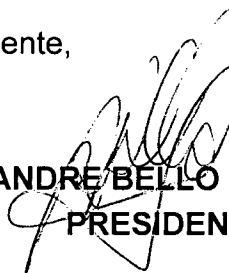
Ibiúna, 09 de agosto de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 180/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 069/06, nesta Casa tramitou com o nº. 183/2006, que “Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocais.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

001
Secretaria Geral
11/08/06
Clécia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

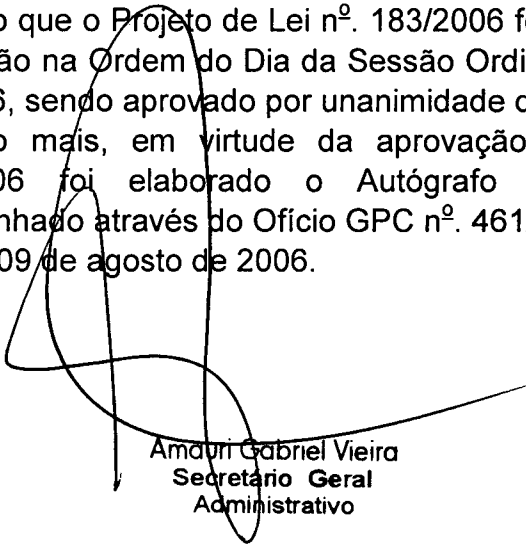
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 183/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2006, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 183/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 180/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 461/2006, da presente data.

Ibiúna, 09 de agosto de 2006.


Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo